



EDITAL – Nº 001/2020

Termo de Colaboração nº 010/2020

Processo nº 00135.203198/2020-16

Prêmio



Filiação

O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PE. MARCOS PASSERINI, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação imediata de Advogado (a) e Educador (a) Social, para atuar em São Luís/MA integrando a Equipe Técnica do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçadas de Morte, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DOS CARGOS:

1.1 Advogado (a) - 01 vaga

1.1.2 Remuneração: Salário base e Auxílio Alimentação (R\$ 458,00). Valor bruto mensal: R\$ 4.444,99

1.1.3 Regime de Trabalho: Regime Jurídico conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.1.4 DO PERFIL E DAS ATRIBUIÇÕES:

1.1.4.1 - Atribuições do Cargo:

Para o Cargo de Advogado (a): Deve possuir graduação em Direito bem como registro na Ordem dos Advogados do Brasil e terá as seguintes responsabilidades:

- Analisar e acompanhar a situação sociojurídica do usuário tomando as medidas cabíveis no que diz respeito aos aspectos inerentes à proteção;
- Subsidiar a Coordenação geral e Coordenação técnica com informações de casos exemplares;
- Acompanhar os usuários e seus familiares em oitivas e audiências nas instituições competentes;
- Mediar a transferência do cumprimento da medida socioeducativa em meio aberto para o local de proteção;
- Esclarecer e orientar aos usuários sobre a sua situação jurídica;
- Encaminhar para a Defensoria Pública e/ou a outros órgãos competentes casos de usuários com demandas jurídicas, realizando ainda seu acompanhamento;

Membro





- Elaborar estudo de caso, acompanhando a implementação daqueles sob sua responsabilidade;
- Acompanhar os casos em transferências das redes estaduais.

1.2 Para o cargo de Educador(a) Social - 01 vaga

1.2.1 Remuneração: Valor bruto mensal de R\$ 2.755,89 e Auxílio Alimentação (R\$ 458,00)

1.2.2 Regime de Trabalho: Regime Jurídico conforme a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

1.3 DO PERFIL E DAS ATRIBUIÇÕES:

1.3.1 - Atribuições do Cargo de Educador(a) Social: deve possuir graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais e terá as seguintes responsabilidades:

- Realizar acompanhamento dos casos inseridos no Programa de modo contínuo, realizando atividades lúdicas individuais e/ou em grupo que possibilitem ao restante da equipe uma intervenção mais assertiva;
- Subsidiar a equipe técnica para a elaboração dos relatórios interdisciplinares;
- Favorecer o processo de autonomia, o protagonismo da mudança na trajetória devida e adaptação ao programa;
- Inserir temáticas transversais às da proteção no atendimento e no encaminhamento direto dos usuários do Programa;
- Orientar sistematicamente os usuários quanto às rotinas de habitabilidade e segurança no local de proteção;
- Planejar, junto com o usuário e seus familiares, a gestão dos recursos financeiros, avaliando continuamente os avanços e dificuldades.
- Trabalhar com equipe multidisciplinar.
- Fomentar a ressignificação ou a elaboração de um novo projeto de vida nos sujeitos em proteção;
- Orientar os(as) protegidos(as), lançando mão da educação social, quando as rotinas de segurança e habitabilidade no local de proteção sempre que julgar necessário.

2. Habilidades e requisitos para todos os cargos:

Prêmio



Filiação



Membro





Prêmio



Filiação



- Conhecimento sobre direitos humanos;
- Experiência em processos de articulação ligadas ao tema dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
- Capacidade de lidar com adversidades e situação de risco;
- Habilidades para resolver conflitos de forma não violenta;
- Compreensão/visão sistêmica para tomada de decisão;
- Habilidades para trabalhar em rede de parceiros/profissionais de PPCAAM-MA e demais instâncias e instituições;
- Disponibilidade para viagens frequentes, por período variado (inclusive domingo e feriados);
- Pro atividade;
- Postura ética;
- Preferencialmente que possua 02 anos de experiência na área da infância e adolescência;
- Conhecimento e desenvoltura para trabalhar com Pacote Office;
- Habilidades para operar e atualizar banco de dados;
- Habilidade verbal e escrita;
- Redação própria;
- Capacidade de síntese trabalho realizado;
- Capacidade para trabalhar em equipe multidisciplinar.

3. Do Processo seletivo

3.1 O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas distintas:

Membro



- a) Análise curricular;
- b) Manifestação escrita sobre experiência pessoal com direitos humanos, aspirações e objetivos em relação à vaga pretendida (no máximo, uma lauda), a ser encaminhada juntamente com o currículo e documentação anexa.

3.1 As etapas serão realizadas:

- a) Período para envio da documentação e currículo a partir do 27 de julho de 2020 das 8:00h até às 23:59hs, exclusivamente para o e-mail seletivocdmp@gmail.com cujo título deve ser "Documentação SELEÇÃO PROGRAMA ESTADUAL";
- b) Dia 29 de julho de 2020: homologação dos resultados;
- c) Dia 01 de agosto de 2020: convocação do (as) candidato (as) para a contratação.

3.2 DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:

3.2.1 Da análise curricular:

- a) não serão aceitos documentos de inscrição (currículos) enviados fora do prazo estipulado neste edital;



Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Pe. Marcos Passerini – CDMP

Rua 7 de Setembro, 208, Centro. São Luís/Maranhão/Brasil. CEP 65010-120. Fone (98) 3231 1445.

CNPJ: 69.412.948/0001-50 | E-mail: faleconosco@cdmp.org.br | Site: www.cdmp.org.br

b) no currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho no âmbito dos direitos humanos, atuação na área de Direitos Humanos, cursos de formação, referências de entidades que atuam na temática de Direitos Humanos;

c) disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens.

Prêmio

4. Da Homologação dos resultados:

a) a banca de seleção elaborará relatório final contendo as diversas avaliações referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as avaliações do processo seletivo, justificando assim as indicações, se houver e enviando-o por e-mail ao próprio candidato.

5. Da convocação: as convocações, capacitações e contratações serão feitas por e-mail ou telefone exclusivamente para os (as) candidato (as) selecionado(as).

Filiação

São Luís, 22 de julho de 2020.



Silvana dos Reis Gonçalves de Araújo Silva
Presidente do Conselho de Associados

Membro

